

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Redes sociais e constituição sócio-política.

Manuela Fialho Galvão.

Cita:

Manuela Fialho Galvão (2009). *Redes sociais e constituição sócio-política. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/943>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Redes sociais e constituição sócio-política

Manuela Fialho Galvão
Doutoranda,
Universidade Federal de Pernambuco,
Brasil

E. DURKHEIM: O FATO ASSOCIATIVO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

O argumento primário na sociologia durkheimiana integra o fator hereditário ao lado do fator profissional na compreensão do fato associativo, uma instância secundária não especulativa, transmitindo o sentido das necessidades locais para o Estado. Uma dualidade constitutiva (individual e moral) se equaciona na associação, uniformizadas as vontades por um processo ativo/participativo na sociedade. A associação, investida de forma moral e material, torna o aspecto individual de menor relevância, vinculando a associação ao encontro de argumentos espirituais, e a definição de quais são os direitos e deveres nas relações sociais.

O aspecto obrigacional (das normas morais) caracteriza a reivindicação de direitos iguais instituídos, isto é, os direitos geracionais, segundo o processo interativo que caracterizam as atividades associativas, impondo aos pares, por dependência, concessões e sacrifícios, distanciando as relações de vantagem, enfrentam os contextos desfavoráveis em razão das necessidades coletivas representadas socialmente. A filosofia fenomenológica e a positividade sociológica constituem uma cosmologia significativa para a compreensão do pensamento moderno e da passagem da fenomenologia para a sociologia nacional de E. Durkheim. Esta passagem explica porque a sociologia não é apenas objetivista e positivista. A sociologia de E. Durkheim configura um nível complexo de reflexividade, a alteridade

subjetiva na percepção do mundo social - unindo argumento de natureza política, a biologia, e a cultura (antropologia).

As teses de Durkheim são atualizadas segundo o apriori histórico do evolucionismo e funcionalismo, e da religião como ritos fenomenais no estudo da cultura e da política moderna. A sociologia durkheimiana compreende assim o que significa a experiência coletiva e como o sujeito do conhecimento acessa a ciência da sociedade, segundo uma explicação sociológica moralmente regressiva, ao analisar o desenvolvimento atual das sociedades segundo o meio externo (sociedades circundantes), derivando os acontecimentos da vida social atual do estado atual, e de fatos não necessariamente conscientes. A atualidade da sociedade é uma consciência coletiva complexa de fatos regressivos e o curso cotidiano da associação política, que levam os associados a realizar os bens propriamente coletivos (materiais e morais).

A atitude fenomenológica das ciências sociais traduz o campo intersubjetivo das relações humanas, a percepção da minha experiência e atividade do conhecimento, e aquelas relativas ao outro, que é meu semelhante (Wolff, 1980, p. 703). Relativas à linguagem, a tipificação dos fatos fixa os significados em si mesmos, e definem a relação entre a cultura e o gênero mais geral de que faz parte, a existência humana no tempo e no espaço, objetivando-o no mundo das coisas exteriores ao indivíduo para figurar no plano da cultura do mundo e do cotidiano, constituindo um referente simbólico a comunicação lingüística universal. Assim, a exterioridade que caracteriza o fato social se localiza na experiência perceptiva, no conjunto de causas subjetivas, conforme a densidade moral de cada sociedade.

Durkheim compreende a sociedade na esteira do pensamento político de que Montesquieu é representante, para os dados culturais - as propriedades da religião, do trabalho, e do suicídio, como fatos sociológicos compreendidos em si mesmos e, ao mesmo tempo, relacionados cooperativamente na compreensão da experiência humana. Enquanto Montesquieu definiu a sociedade em tipos caracterizados pelo governo democrático, a análise de Durkheim questiona o status do saber ao descrever as propriedades do mundo da vida segundo o pensamento científico dominante, deslocando o pensamento político do estado de indeterminação e abstração teórica, ao dispor dos limites contextuais, e da apreciação explicativa causal.

O estudo do suicídio caracteriza bem esta disposição do pensamento científico pela organização burocrática; neste sentido Durkheim prioriza as condições da vida coletiva, secundarizando as regras metodológicas e as formas particulares para só então estabelecer a classificação de segunda ordem (Gane, 2000). A questão que permanece atual para o projeto sociológico consiste em ultrapassar o arquivo de dados que guardam originalmente a relação indivíduo e sociedade no institucionalismo moderno. Este registro do domínio da linguagem objetifica os indivíduos no mundo da vida, e o registro da organização social segundo a sociabilidade e a economia associativa, ao mesmo tempo questiona a representação que

desapropria os indivíduos da sociedade, e estabelece a escala da desigualdade social, o que redefine em muitos termos o sentido do suicídio na sociedade moderna (Hamlin & Brim, 2006)

A distinção entre os valores morais, as ciências naturais e sociais desde o início é um problema da pesquisa sociológica. O argumento das ciências humanas reflete a extensão das ciências físicas e biológicas (naturais); isto quer dizer que o recurso ao pensamento por analogia entre o organismo individual ao organismo social compõe o estágio na produção do conhecimento sociológico, que ao observador revela os limites entre natureza (meio ambiente) e cultura (relações sociais).

Neste estágio, a atitude natural ou “impressão primacial” significa a reflexão sobre a responsabilidade espontânea carregada de significados que constitui a norma social e a cultura no contexto do desenvolvimento consiste no processo de recordação desta responsabilidade. Esta condição se modifica na composição do referente genealógico e relacional positivo, o que em termos práticos equaciona o paralelismo entre o mundo espacial da vida cotidiana, o modo de vivenciar o mundo interiormente, e a interação crítica no fluxo de estados conscientes. A idéia de mundo da vida é radical e permite compreender a objetivação da sociedade, na alçada da política associativa, tendo por fator integrador os grupos ocupacionais e uma série de grupos secundários – de motivações religiosas, familiares e amicais, processos de sociabilidade contrários a fragmentação e alienação da vida prática - o maior problema vivenciado pelos povos que entraram na modernidade.

o **T. Parsons e o modelo da integração sistemática**

Parsons reflete assim como Durkheim sobre a “comunidade societária”, o fato dos indivíduos viverem juntos pela efetividade do processo de integração, assim como o padecimento desta comunidade em razão dos conflitos. Não apenas reflete o encadeamento causal que leva a experiência da sociedade do início ao fim, mas caracteriza a intensidade do processo de integração segundo a extensão da economia e o contexto político. A compreensão deste sistema normativo permite exercitar a autoridade e a regulação da comunidade societária sobre sistemas mercantis, e a formalização de acordos provenientes das relações de lealdades competitivas nos processos econômicos.

No modelo de integração normativa, a associação é portadora de compromissos espontâneos e de contratos de direitos e obrigações que fazem parte do ordenamento de mais de uma sociedade nacional, cuja característica consiste na restrição a liberdade comunicativa e a plenitude do contexto interpessoal e intergrupos, para acomodar e adaptar, por exemplo, os processos de contatos culturais e migratórios. O aspecto evolutivo que compõe cada estágio descritivo da comunidade societária propõe a linguagem como um sistema simbólico universal, a prática do acordo consensual, assim como a exclusão nesta formulação das “distorções” do contexto imediato de interpretação, o que significa um problema de equilíbrio para pequenos grupos, devido os passos largos e progressivos da vida econômica. A linguagem,

assim, representa uma vantagem adaptativa dos seres humanos na escala evolutiva do organismo social e do meio ambiente (Giddens, 2003, p. 311).

A composição do governo na sociedade internacional consiste em desenvolver, conforme a justificação prática, um modelo analítico útil e cada vez mais autônomo da realidade – distanciando e combinando comportamento (psicologia), ambiente físico (biologia), e a cultura (antropologia). Para equacionar a descrença na sociedade e no sujeito da ação, a sociologia política articula um projeto genealógico sobre as categorias sociológicas como forma de universalizar o projeto original da sociologia para as ciências humanas, e de dialogar com as sociologias nacionais, tratando as diferenças através do modelo da estratificação, da hierarquia privilegiada que lhe caracteriza, assim como a solidariedade dos povos na comunicação entre os saberes e as categorias do trabalho sociológico.

Este modelo de estratificação reconfigurou a sociedade moderna segundo a divisão das relações sociais durante a expansão dos mercados, da organização burocrática, e dos conflitos na ausência do encadeamento histórico e narrativo para a recomposição da sociedade em si e do direito enquanto uma variável evolutiva. O retorno ao projeto da sociologia durkheimiana constituiu, portanto, uma oposição ainda que provisória ao princípio da diferença, para resgatar a igualdade da condição humana em contextos singulares, sob a inscrição do republicanismo. As categorias instituídas fundaram a cultura e os signos culturais o apriori histórico do sistema, e a natureza sensorial das sociedades burguesas e modernas.

Neste contexto, o direito continua constituindo o projeto fundamental da sociedade humana pelo sistema de ação que é o resultado da combinação de indivíduo e cultura. Se a premissa liberal da satisfação ou recompensa da motivação individual tem primazia, o sistema de ação é individualista, e a cultura um cenário ou horizonte cuja resposta cognitiva representa os dilemas individuais e a realidade última. A integração do saber combinou tanto o indivíduo e seu comportamento, quanto à comunidade de valores e a cultura, mantendo relações analíticas na fronteira - das divisões e das diferenças, isto é, na suspensão pelo conflito da integração social que caracterizam as relações de confraternização e pluralistas. O problema de ter como ponto de partida a sociedade como sistema é a substituição da experiência fundamental do espaço e da história a integração sistemática de grupos étnicos, territoriais e religiosos numa ordem normativa primária, substituído por um sistema generalista e casuístico.

Na sociologia funcionalista, a ordem normativa primária segundo o processo de interiorização individual é preponderante sobre os processos interativos - que exteriorizam as normas culturais, e libertam as relações sociais da determinação do sistema cultural. Considerar metodologicamente os pontos comuns ou as inter-relações de sociedade e de cultura, isto é, os fatos de realidade como subsistemas autônomos produz no plano do direito os epifenômenos e acidentes, em razão do sistema social secundarizar os processos de participação. De outra maneira, aos estados integrados que constituem as associações, seria preciso no modelo parsoniano explicitar como habilidade formal as

obrigações primárias relativas ao domínio dos contratos, servindo-se assim da segurança jurídica de serem preservadas as relações intersociais no sistema democrático.

Nesse sentido, a forma estatal (o governo) na sociedade moderna regride positivamente a função padrão de guardião do bem comum, e do reconhecimento da diversidade dos códigos morais (de estabilidade e de mudança) na compreensão dos problemas de pequenos grupos que formam as diferenças intersociais e o padrão evolutivo. Em sociedades pluralistas, o sistema de direito desenvolve a técnica da analogia e da semelhança para a anomia social, onde a norma é insuficiente diante da diversidade do padrão social. Ao adotar a compreensão comum dos problemas e o simbolismo constitutivo, o direito estabiliza e organiza a cultura, não provocando a cisão no sujeito ao desautonomizar o sistema social do sistema sócio-jurídico e praticar a justiça mútua; e, na comunidade normativa, ao tratar da obrigação com a linguagem coletiva, a geração, a religião e a tecnologia, os quatro universais evolutivos.

O CAMINHO DAS REDES SÓCIO-POLÍTICAS

A aproximação das associações ao modelo de redes pelas ciências sociais objetiva questionar o individualismo metodológico como perspectiva dominante na teoria da sociedade e das instituições democráticas: estar em rede e em associação revela como os partícipes partilham e articulam no espaço político (cidade) a subjetividade (particularidade) e objetividade (sociedade) do mundo em que vive. A retomada da dispersão ou dissociação explica como os processos sociais são conduzidos com autonomia e cooperativamente uns com os outros em matéria de política, economia e cultura. A aplicabilidade e instrumentalidade das redes na compreensão de regularidade e descontinuidade social guardam uma dimensão especial em relação ao Estado e as políticas públicas.

Importa observar os imperativos éticos na condução do processo político e cultural que integram as redes, ao articular fenomenicamente uma prática de mercado e de Estado, sem, no entanto, definir-se por instituição social. Com efeito, a questão social em primeiro plano define as questões corporativas no espaço de constituição da sociedade que se compreende pela oposição entre a burocracia, o mercado e o público. Esta natureza simbólico-informal e essencialmente narrativa implica reconhecer a dependência mútua e, no plano formal a solidariedade onde se rearticula o público, a esfera econômica, a questão social, a socialização dos meios de produção, dos serviços coletivos, da proteção e seguridade das pessoas. As redes sociais integram o sistema formal para satisfazer as necessidades sociais na descentralização do poder, distribuição de bens e serviços, a colaboração voluntária e a ocupação em contextos de exclusão, um modelo de integração e de sobrevivência para populações urbanas.

A principal característica das redes sociais são as sociabilidades primárias – as estruturas de parentesco, e a sociabilidade secundária (onde as associações e partidos são constitutivos). Nas comunidades urbanas, a rede de intercâmbio recíproco permite encontrar referências a estruturas ou

instituições sociais, isto quer dizer que as redes integram a institucionalidade política, em grau de formalização inferior às associações, uma organização social de natureza cooperativa. Quando as redes de intercâmbio recíproco não fazem conexão com a organização social formam as redes informais, na adaptação e sobrevivência ao ambiente urbano durante o fluxo de migração e, além desta, as redes articulam segundo o agenciamento de recursos sociais as comunidades rurais em redes produtivas (Lomnitz, 2006). Esta articulação não apenas permite uma adaptação funcional ao ambiente urbano, mas o constitui de valores partilhados na rede de reciprocidade relativos à maneira da alimentação, da residência, e do trabalho.

Esta perspectiva compreende a crítica das relações hierárquicas entre “mediadores” e “usuários” do sistema de direitos sociais, em favor do princípio da igualdade complexa de grupos diferentes na esfera pública, e da participação deles no processo de melhora de si, do círculo de convivência, e do ambiente institucional segundo problemas apontados pela rede generalista de usuários. Assim como a abertura aos problemas de integração produtiva, a vinculação e desvinculação da rede no registro institucional como inscrição simbólica e material da intersubjetividade, o que envolve a personalidade e a comunidade, e a estabilidade do sistema político, além das relações estruturais do patrão e do cliente, em rede circulam os recursos, afastando no contexto latino-americano as crises de sucessão na organização e a conciliação de “lealdades e rivalidades na formação de atores coletivos, e a competência pacífica entre as partes (partidos)” (Lomonitz, 2004, p. 278).

Os movimentos sociais e o feminismo ao deslocar a análise do discurso institucional para o sujeito do discurso com centralidade, praticam a compreensão das diferenças e a variação de gênero, a divisão de classe, o antagonismo de interesse, do modo de vida, e de expressão social, no acesso e crítica à prática de sujeição institucional, estes movimentos deslocam a análise nas ciências sociais para o sujeito discursivo em comunidades e redes sócio-políticas, produzindo um conhecimento relacional, contextual e situado. A genealogia neste contexto organiza o acúmulo discursivo em sua instabilidade provisória, a sobreposição dialética (não retilínea) de avaliações essenciais e obrigatórias (colaboração), a especificação e coordenação de atividades e das relações de lealdades competitivas.

Uma pluralidade de vozes, uma comunidade de sentido, e uma unidade discursiva são configuradas no percurso de redes sócio-políticas e associações que, articuladas afirmam a dominância da sociabilidade na definição da justiça social, rearticulam a sociedade do trabalho e a duplicidade entre representação e consciência prática que atravessa a democracia. No sistema de justiça social, mesmo ao refletir o contexto relacional, o domínio da sociabilidade secundária permanece complexo, importando observar como as associações e redes sócio-políticas envolvem o sistema de classificação primário, de parentesco, de raça, do arranjo familiar, da vizinhança e da amizade – as relações interpessoais e, a partir destas, como organizam, no caminho de volta, o domínio de significações características, as redes de partilha e associações incluídas na casuística, que redefinem o estatuto (direito) da sociedade.

Quadro generalista de propriedades

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REDE	ASSOCIAÇÃO
MUNDO DA VIDA		
TEMPORALIDADE HISTÓRICA	Capitalismo, Modernidade e Inovação, mudança de valores e costumes (sociedade informacional);	Capitalismo, Modernidade e Tradição, preservação de valores e costumes (sociedade do trabalho);
POLARIDADE SOCIOLÓGICA	Intersubjetividade (interioridade), relacionabilidade (disputa, mediação);	Objetividade (exterioridade) independência (solidariedade);
FORMALIDADE JURÍDICA	Particularidade (relação pessoal), representação simbólica-informal e regulação formal;	Autoridade (relação pública), representação simbólica-formal e auto-regulação;
FINALIDADE ANTROPOLÓGICA	Reconstrução da sociabilidade;	Afirmação e enraizamento social;
ESTRUTURA MATEMÁTICA	Leve (relações pessoais).	Densa (populacional).

Referência Bibliográfica

- CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. Vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- RABINOW, Paul & DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica, para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Tradução Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- DURKHEIM, Émile. **O Suicídio: estudo de sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. “Como Montesquieu classifica as sociedades por tipos e por espécies” In QUIRINO, C. M. & SADEK, M. T. (org) **O Pensamento Político Clássico**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FONTES, B.A.S.M., EICHNER, K. “Sobre a estruturação de redes sociais em associações voluntárias: estudo empírico de organizações não-governamentais da cidade do Recife”. **Sociedade e Estado**. Dívida e Solidariedades Urbanas. Volume XVI, Números 1-2, Janeiro-Dezembro de 2001.
- GANE, Mike. “The deconstruction of social action: the reversal of durkheimian methodology from The rules to Suicide” IN W.S.F. Pickering e Geoffrey Walford (eds.) **Durkheim’s suicide: a century of researche and debate**. Londres: Routledge, 2000.
- GIDDENS, Anthony. “Notas críticas: Parsons sobre a evolução” **A constituição da sociedade**. 2º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. “Notas críticas: Foucault sobre distribuição de tempo e de espaço” In **A Constituição da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- HAMLIN, C.L. & BRIM, R.J. “The return of the native: a cultural and socio-psychological critique of Durkheim’s suicide based on the Guarani-Kaiowá of Southwestern Brazil”. **Sociological Theory**, March, 2006.
- LOMINITZ, Larissa, ELENA, Rodrigo Salazar & ADLER, Ilya. **Simbolismo y ritual em la política mexicana**. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones em matemáticas Aplicadas y em Sistemas: Siglo XXI Editores, 2004.
- _____. **Cómo sobreviven los marginados**. México: Siglo Veintiuno Editores, 2006.
- PARSONS, Talcott. “La teoría del simbolismo en relación com la acción” In PARSONS, T., BALES, R.F. & SHILS, E.A. **Apuntes sobre la teoria de la acción**. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1953.
- _____. **O sistema das sociedades modernas**. São Paulo: Pioneira, 1974.
- STOLKE, Verena. O enigma das intersecções: classe, “raça”, sexo, sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 14(1):336, janeiro-abril/2006.de la Nación. Buenos Aires.